



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.126 DE 30 DE JUNHO DE 2.010.

“**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo lotado na Secretaria de Educação:

| QT | CARGO | REF. | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA (SEMANAL) |
|----|-----------------------|------|----------------------------------|-------------------------|
| 01 | Coodenador Pedagógico | 4A | Licenciatura Plena em Pedagógica | 44 horas |

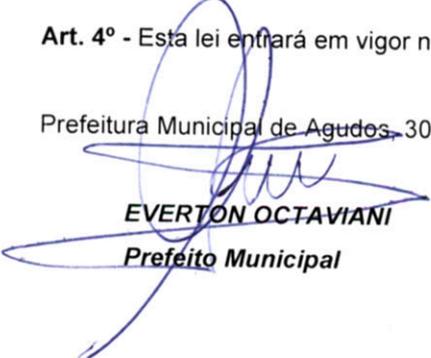
Art. 2º - Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo lotado na Secretaria de Obras:

| QT | CARGO | REF. | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA (SEMANAL) |
|----|---------|------|-------------------------------|-------------------------|
| 01 | Coveiro | G1 | Ensino Fundamental Incompleto | 44 horas |

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de junho de 2.010.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal